

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA  
Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM  
Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH

**POLÍCIA MILITAR**  
DE MINAS GERAIS

**feam**  
FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE

**IEF**  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**Igam**  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

**SEMAD**

Auto de Infração No. 312015/2023		Chave de Acesso 202303151354541178797		Termo de Cientificação 364426	Página No.: 1
Data lavratura 15/03/2023		Hora lavratura 16:02:18	Lavrado em substituição ao AI No.: 295001/03/05/2022 Vinculado ao REDS No. 012304210 - 15/03/2023		
Outras vinculações LAVRADO EM SUBSTITUIÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO N° 295001/2022					
Operação 000 - NÃO HÁ OPERAÇÃO VINCULADA		Local da lavratura BRASILANDIA DE MINAS		Local da fiscalização RIACHINHO	
Autuado					
Nome GUIDO JOSE REHDER		CPF/CNPJ [REDACTED]	Outro documento [REDACTED]	Data nascimento [REDACTED]	
Função PRÓPRIETÁRIO		Nome da mãe DALVA DE ALMEIDA REHDER			CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]		KM [REDACTED]	Complemento [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]		UF [REDACTED]	Município [REDACTED]		
Caixa postal	Telefone	Celular [REDACTED]	e-mail		
Responsável					
Nome		CPF/CNPJ	Outro documento	Data nascimento	
Nome da mãe					CEP
Endereço		KM	Complemento		
Bairro		UF	Município 0		
Caixa postal	Telefone	Celular	Função		
Assinatura					

86 *Alexandre Pires de Andrade*

Nome (autuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ [REDACTED]	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matrícula [REDACTED]	_____

Auto de Infração No. 312015/2023					Página No.: 2	
<b>Outros envolvidos</b>						
Nome ROGÉRIO DE OLIVEIRA SILVA	CPF/CNPJ	Vinc Al: ACOMPANHOU A FISCALI	Assinatura			
<b>Embasamento Legal</b>						
1)Atividade FL-01 DAIA						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item /Subitem 302-A -	Coordenadas -16.396267, -46.021821	
<b>Descrição</b> Retirar ou tornar insersível produto da flora nativa oriundo de exploração, desmate, destoca, supressão, corte ou extração de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida. Tabela Base para cálculo de rendimento lenhoso por hectare e por tipologia vegetal, a ser utilizada quando o produto estiver sido retirado: - Campo cerrado: 16,67 m³/ha; - Cerrado SensusStricto: 30,67 m³/ha; - Cerradão: 66,67m³/ha; - Floresta estacional decidual: 46,67m³/ha; - Floresta estacional semidecidual: 83,33m³/ha; - Floresta ombrófila: 133,33m³/ha. por metro cúbico de lenha;						
<b>Observações</b> ----- RETIRAR SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE PRODUTO DA FLORA NATIVA PROVENIENTE DO DESMATE DE 44.00.00 (QUARENTA e QUATRO HECTARES) ONDE DURANTE A FISCALIZAÇÃO in-loco, FOI ESTIMADO A RETIRADA DE APROXIMADAMENTE 1.079,58 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA, RETIRADA REALIZADA ATRAVÉS DE QUEIMA DO MATERIAL LENHOSO. LOCAL DA INFRAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA/REGIÃO DE AGUA FRIA AMPARO LEGAL: ARTIGO "112", ANEXO "III", CÓDIGO "302".INCISO "II" – ALÍNEA "A" DO DECRETO 47.838/2020. REDS Nº 2022-018734244-001.----- BOS Nº 2023-012304210-001.						
<b>Penalidades</b>						
Agenda Verde Flora	Quantidade 1.079,58	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 50,00		
Tipo	Valor	Valor total (UFEMG) 53.979,00				
2)Atividade FL-03 Desmate área comum						
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Item /Subitem 301-A -	Coordenadas -16.393889, -46.026548	
<b>Descrição</b> Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área comum						
<b>Observações</b> ----- DESMATAR UMA AREA DE 128.14.10 (CENTO e VINTE e OITO HECTARES, QUATORZE ARES e DEZ CENTEARES) EM AREA COMUM, ATRAVÉS DE CORTE RASO COM DESTOCA EM VEGETAÇÃO COM TIPOLOGIA CERRADO SENSU STRICTO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. LOCAL DA INFRAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA/REGIÃO DE AGUA FRIA. COORDENADA GEOGRÁFICA: S 16° 23' 14,26" / W 46° 1' 24,93". - AMPARO LEGAL: ARTIGO 112, ANEXO III, CÓDIGO 301 - A DECRETO 47.838/20. MEDIÇÃO EFETUADA COM A UTILIZAÇÃO DO GPS GARMIN ETREX 10. REDS Nº 2022-018734244-001.-----BOS Nº 2023-012304210-001.						

Nome (autuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ ██████████	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matrícula ██████████	_____

Auto de Infração No. 312015/2023				Página No.: 3	
<b>Penalidades</b>					
Agenda Verde Flora	Quantidade 129,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 500,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 64.500,00		
3)Atividade FL-05 Intervenção em Reserva Legal					
Lei 20.922/2013	Decreto Decreto 47.838/20	Artigo 3	Anexo III	Código/Ítem /Subitem 301-B -	Coordenadas -16.383254, -46.020107
<b>Descrição</b> Explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. em área de preservação permanente, em reserva legal, em zona de amortecimento de unidade de conservação ou em unidade de conservação de uso sustentável cuja posse e o domínio não são públicos					
<b>Observações</b> ----- DESMATAR UMA ÁREA DE 04.45.20 (QUATRO HECTARES, QUARENTA e CINCO ARES e VINTE CENTEARES) EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, ATRAVÉS DE CORTE RASO COM DESTOCA EM VEGETAÇÃO COM TIPOLOGIA CERRADO SENSU STRICTO, SEM AUTORIZAÇÃO OU LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE. _____ LOCAL DA INFRAÇÃO: FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA/REGIÃO DE AGUA FRIA. _____ COORDENADA GEOGRÁFICA: S 16° 22' 59,49" / W 46° 01' 12,79". _____ - AMPARO LEGAL: ARTIGO 112, ANEXO III, CÓDIGO 301 - "B" DECRETO 47.838/20. MEDIÇÃO EFETUADA COM A UTILIZAÇÃO DO GPS GARMIN ETREX 10. _____ REDS Nº 2022-018734244-001.----- BOS Nº 2023-012304210-001.					
<b>Penalidades</b>					
Agenda Verde Flora	Quantidade 5,00	Porte	Penalidade MULTA SIMPLES	Valor 1.500,00	
Tipo	Valor		Valor total (UFEMG) 7.500,00		

04  
a

3

Nome (atuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ ██████████	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matrícula ██████████	_____

Auto de Infração No. 312015/2023				Página No.: 4	
Demais cominações					
Embargo/Suspensão de atividade SIM	Embargo/Suspensão de obra Não	Apreensão SIM	Demolição Não	Restritiva de direito Não	
<p><b>Descrição</b></p> <p>CONFORME TABELA BASE PARA O CALCULO DO RENDIMENTO LENHOSO INSERIDA NO ANEXO "III", CÓDIGO "302", CAMPO OBSERVAÇÕES, INCISO "I" DO DECRETO 47.383/2018 (ESTIMATIVA CERRADO SENSU STRICTO: 30,67 M<sup>3</sup>/HECTARE),TABELA BASE PARA CÁLCULO DE RENDIMENTO LENHOSO POR HECTARE E POR TIPOLOGIA VEGETAL, CONSTATAMOS QUE DO DESMATE DE 128.14.10 (CENTO e VINTE e OITO HECTARES, QUATORZE ARES e DEZ CENTEARES),DURANTE A FISCALIZAÇÃO in-loco, EM UMA AREA APROXIMADA DE 44.00.00 (QUARENTA e QUATRO HECTARES), NA PROXIMIDADE DA COORDENADA GEOGRÁFICA: S 16° 23' 48,27" / W 46° 01' 24,59", CONFORME TABELA BASE PARA O CALCULO DO RENDIMENTO LENHOSO INSERIDA NO ANEXO "III", CÓDIGO "302", CAMPO OBSERVAÇÕES, INCISO "II" DO DECRETO 47.383/2018 (ESTIMATIVA CERRADO SENSU STRICTO: 30,67 M<sup>3</sup>/HECTARE).TABELA BASE PARA CÁLCULO DE RENDIMENTO LENHOSO POR HECTARE E POR TIPOLOGIA VEGETAL ONDE FOI ESTIMADO A RETIRADA DE APROXIMADAMENTE 1.079,58 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA, RETIRADA REALIZADA ATRAVÉS DE QUEIMA DO MATERIAL LENHOSO, FICANDO ESTIMADO QUE DESTA LOCAL DE 44.00.00 (QUARENTA e QUATRO HECTARES) DO DESMATE AINDA FICOU APROXIMADAMENTE 269,89 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA O QUAL SE ENCONTRA NO LOCAL DO DESMATE, FICANDO ESTE RENDIMENTO LENHOSO, SOB RESPONSABILIDADE DO AUTUADO NA FORMA DE DEPOSITÁRIO FIEL. _____ EM UMA AREA DO DESMATE DE 128.14.10 (CENTO e VINTE e OITO HECTARES, QUATORZE ARES e DEZ CENTEARES), NA PROXIMIDADE DA COORDENADA GEOGRÁFICA: S 16° 23' 14,25" / W 46° 01' 28,18", CONFORME RELATADO NO ITEN "13" DO REDS,O QUAL HOUE A RETIRADA DE LENHA NATIVA,ATRAVÉS DO MÉTODO DE QUEIMA EM UMA AREA DE 44.00.00 (QUARENTA e QUATRO HECTARES),ESTIMOU QUE EM UMA AREA APROXIMADA DE 84.14.10 (OITENTA e QUATRO HECTARES,QUATORZE ARES,DEZ CENTIARES) GEROU O RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO DE 2.580,60 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA DE CERRADO SENSU STRICTO,O QUAL SE ENCONTRA NO LOCAL DO DESMATE, FICANDO ESTE RENDIMENTO LENHOSO, SOB A RESPONSABILIDADE DO AUTUADO NA FORMA DE DEPOSITÁRIO FIEL. _____ AS ATIVIDADES DE EXPLORAÇÃO FLORESTAL NO LOCAL FORAM SUSPENSAS. _____ NO LOCAL DE DESMATE EM RESERVA LEGAL, EM UMA AREA DE 04.45.20 (QUATRO HECTARES, QUARENTA e CINCO ARES e VINTE CENTEARES),NA PROXIMIDADE DA COORDENADA GEOGRÁFICA: S 16° 22' 59,49" / W 46° 01' 12,79",CONFORME TABELA BASE PARA O CALCULO DO RENDIMENTO LENHOSO INSERIDA NO ANEXO "III", CÓDIGO "302", CAMPO OBSERVAÇÕES, INCISO "II" DO DECRETO 47.383/2018 (ESTIMATIVA CERRADO SENSU STRICTO: 30,67 M<sup>3</sup>/HECTARE),TABELA BASE PARA CÁLCULO DE RENDIMENTO LENHOSO POR HECTARE E POR TIPOLOGIA VEGETAL,GEROU O RENDIMENTO LENHOSO ESTIMADO DE 136,54 METROS CÚBICOS DE LENHA NATIVA DE CERRADO SENSU STRICTO,O QUAL SE ENCONTRA NO LOCAL DO DESMATE, FICANDO ESTE RENDIMENTO LENHOSO, SOB RESPONSABILIDADE DO AUTUADO NA FORMA DE DEPOSITÁRIO FIEL.</p>					
ERP					
Kg pesado		ERP por Kg		Valor total ERP	
Apreensões					
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Regular		Valoração 0.01
Quantidade 269,8900	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário GUIDO JOSE REHDER
Endereço FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA			KM ████	Complemento	
Bairro ████			CEP ████	Município ████	

05  
4

Nome (autuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ ████	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matrícula ████	_____

Auto de Infração No. 312015/2023					Página No.: 5
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Regular		Valoração 0,01
Quantidade 2.580,6000	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário GUIDO JOSE REHDER
Endereço FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA			KM [REDACTED]	Complemento	
Bairro [REDACTED]			CEP [REDACTED]	Município [REDACTED]	
Bem LENHA FLORESTA NATIVA			Estado de conservação Regular		Valoração 0,01
Quantidade 136,5400	Unidade Metro cúbico	Destinação S	Libertação N	Destruição N	Depositário GUIDO JOSE REHDER
Endereço FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA			KM [REDACTED]	Complemento	
Bairro [REDACTED]			CEP [REDACTED]	Município [REDACTED]	
Depositário/Local de Custódia					
Nome GUIDO JOSE REHDER			CPF/CNPJ [REDACTED]	CEP [REDACTED]	Assinatura _____
Endereço FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA					KM [REDACTED]
Bairro [REDACTED]			UF MG	Município [REDACTED]	Bem
Defesa/Pagamento					
Unidade administrativa para apresentação de defesa 16ª Cia PM Mamb - Unai				Telefone da unidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Endereço [REDACTED]			KM [REDACTED]	Complemento [REDACTED]	
Bairro [REDACTED]			UF [REDACTED]	Município [REDACTED]	

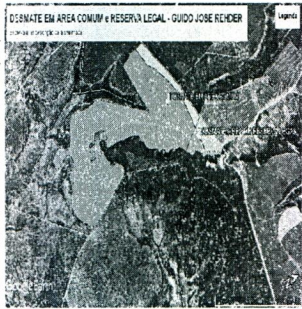




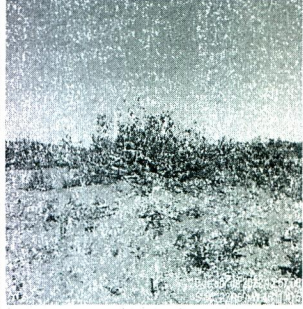
06  
2

Nome (atuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ [REDACTED]	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matricula [REDACTED]	_____

Auto de Infração No. 312015/2023

Página No.: 6

## Fotos

<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 	<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 	<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 	<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 
<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 	<p>DESMATE EM AREA COMUM e RESERVA LEGAL - GUIDO JOSE</p> 		

## ORIENTAÇÕES PARA PAGAMENTO DA MULTA

O autuado possui o prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da cientificação do auto de infração, para pagar a multa ou apresentar defesa ao órgão ambiental, sob pena de inscrição do débito em dívida ativa, independentemente de cobrança administrativa.

Para realizar o pagamento da multa, o autuado deverá solicitar à unidade responsável pelo processamento, indicada no campo Defesa do Auto de infração, a emissão do DAE (Documento de Arrecadação Estadual).

O protocolo de quaisquer documentos atinentes aos processos de fiscalização ambiental, incluindo a defesa administrativa, deverá obrigatoriamente ocorrer junto à unidade indicada no auto de infração, sendo admitido o protocolo através de postagem pelo Correio, com aviso de recebimento, conforme estabelecido no art. 72 do Decreto nº 47.383/2018.

A defesa administrativa deverá observar todos os requisitos de admissibilidade previstos no Decreto nº 47.383/2018.

## DEMAIS INFORMAÇÕES

Fica Vossa Senhoria cientificado(a) de todo o conteúdo deste documento. A visualização deste poderá ocorrer mediante acesso ao sítio eletrônico <http://sisfai.semad.mg.gov.br/protocolo>, na internet, utilizando o protocolo virtual citado supra, sendo considerado vista processual.

A autoria e integralidade deste documento gerado em forma eletrônica foram validadas em consonância com o artigo 6º §1º, do Decreto 47.222/2017, mediante acesso ao sistema com nome de usuário e senha.

Nome (autuado) GUIDO JOSE REHDER	CPF/CNPJ ██████████	_____
Nome (equipe) ALEXANDRE PIRES DE ANDRADE	Matricula ██████████	_____

## Termo de cientificação

364426

Em fiscalização realizada no município de RIACHINHO, foi gerado a chave de acesso acima e a documentação correspondente será encaminhada por meio eletrônico (WHATSAPP: (34)99917-5484), para que o fiscalizado, caso queira, comprove sua identidade e tenha acesso eletrônico aos processos.

No caso de pessoa jurídica, deverá ser cientificado seu responsável legal, representante legal, administrador ou empregado.

No caso de pessoa física, somente poderá ser cientificado o próprio fiscalizado.

Se após 10 (dez) dias o fiscalizado não der ciência no documento, será providenciada a cientificação por via postal, de acordo com a legislação vigente.

A Chave de acesso de cada documento deverá ser inserida no endereço eletrônico <http://sisfai.semاد.mg.gov.br/semad/protocolo/>

08  
4